



EDITAL DE RESTITUIÇÃO DE VALORES - retificado

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para a restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos inscritos nos concursos públicos regulamentados pelos seguintes editais:

- Edital nº 001/2024 – Prefeitura do Município de Guaíra;
 - Edital nº 002/2024 – Prefeitura do Município de Guaíra;
 - Edital nº 001/2024 – Departamento de Esgoto e Água de Guaíra (DEAGUA);
 - Edital nº 001/2024 – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra (GUAÍRAPREV).
- A presente medida atende ao disposto no processo judicial nº 1501054-39.2024.8.26.0210 e será regida pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DO DIREITO À RESTITUIÇÃO

- 1.1 Terão direito à restituição dos valores pagos os candidatos devidamente inscritos e com inscrição deferida nos concursos públicos mencionados, mediante comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 A restituição será realizada exclusivamente ao requerente que efetuou o pagamento, não sendo permitida a transferência para terceiros.

2 - DO PRAZO E FORMA DE SOLICITAÇÃO

- 2.1 O pedido de restituição deverá ser efetuado no período de 28/05/2025 até as 23h59 do dia 27/06/2025.
- 2.2 Para realização da solicitação o candidato deverá acessar o site www.abconcursonspublicos.org no período estabelecido no item "2.1", e seguir os seguintes passos:
- a) Clicar na aba "Área do Candidato";
 - b) Realizar o login;
 - c) Localizar o Edital desejado;
 - d) Clicar em "MAIS INFORMAÇÕES" na coluna "Ações";
 - e) Realizar a solicitação;
 - f) Preencher integralmente o requerimento de restituição, conferir atentamente os dados informados;
 - g) Inserir os dados bancários de conta de titularidade do requerente (banco, agência e número da conta corrente ou poupança) e, se disponível, a chave PIX em nome do requerente;
 - h) Anexar os documentos obrigatórios.
- 2.3 Após o envio do formulário, o candidato receberá a confirmação.
- 2.4 Serão aceitas apenas solicitações via internet.
- 2.5 Pedidos incompletos ou enviados fora do prazo não serão aceitos, e o candidato perderá o direito à restituição, independentemente do motivo alegado.

3 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

- 3.1 Para solicitar a restituição, além de seguir os procedimentos do subitem 2.2, o candidato deverá obrigatoriamente anexar, no ato do requerimento:
- a) Solicitação formal preenchida e assinada (ANEXO I);
 - b) Cópia simples do documento de identidade com foto, data de nascimento e número do CPF (documento físico ou digital);
 - c) Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto quitado ou comprovante bancário), contendo, no mínimo: data do pagamento, dados do pagante e a representação numérica do código de barras do boleto pago.
- 3.2 Não serão aceitos:
- a) Contas bancárias de terceiros, contas-salário ou contas digitais com restrições de recebimento;
 - b) Cópia de extratos bancários;
 - c) Solicitação com dados incompletos ou incorretos;
 - d) Indicação de conta bancária ou chave PIX de terceiros;
 - e) Solicitações relativas a inscrições com isenção concedida;
 - f) Solicitações relativas a inscrições já ressarcidas;
 - g) Solicitações relativas a inscrições canceladas pelo próprio candidato em etapas anteriores.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O candidato que possuir mais de uma inscrição deferida deverá preencher um requerimento individual para cada uma.



- 4.2 O solicitante da restituição deverá ser o mesmo constando no comprovante de pagamento.
- 4.2.1 Caso a solicitação envolva crédito em conta de terceiros, deverá ser anexada procuração com firma reconhecida, outorgando os poderes necessários para o recebimento.
- 4.2.2 Caso o pagamento da inscrição tenha sido realizado por terceiros, o candidato deverá anexar, além da documentação exigida no item 3, a cópia do boleto bancário quitado, contendo o mesmo código de barras do comprovante de pagamento apresentado.
- 4.3 O prazo para o pagamento da restituição será informado individualmente ao solicitante, no momento do deferimento do pedido.
- 4.4 A restituição será iniciada após o encerramento do período de solicitações.
- 4.5 A veracidade das informações prestadas, a entrega dos documentos exigidos e a correção dos dados bancários são de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo o pedido ser indeferido em caso de irregularidades.
- 4.6 O descumprimento das normas deste Edital ou o envio incorreto de informações poderá acarretar a perda do direito à restituição, uma vez que os procedimentos adotados visam garantir a segurança e a transparência do processo.
- 4.7 Casos omissos e dúvidas serão analisados pela Organizadora, que poderá solicitar documentação complementar, se necessário.
- 4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, publica-se o presente EDITAL DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, que estará disponível na imprensa oficial e no site da Prefeitura do Município de Guaira.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaira, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal